

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Portaria nº 13.103, de 28 de novembro de 2022.**

*(Dispõe sobre enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica).*

**JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;

**Considerando**, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento;

**Considerando** a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

**Considerando** o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básicas abaixo discriminadas, **a partir do dia 01 de dezembro de 2022.**

MAT	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
9344	ELAINE CRISTINA FEITEIRA	ADI	PEDAGOGIA	C	II
9680	LUCIANY DOS SANTOS SOUZA	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	B	III

#### **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de novembro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

#### **Decreto nº 7.083, de 30 de novembro de 2022.**

*(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2022).*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na contabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais) destinados a suplementar a dotação descrita abaixo pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ENTIDADE	04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
ÓRGÃO	19	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
UNIDADE	19.01.01	DIVISÃO EXECUTIVA E FINANCEIRA	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA	4008	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE	2159	PAGAMENTO DE INATIVOS	
FICHA DE DESPESA	017		
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	3.000.000,00
ATIVIDADE	2160	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	
FICHA DE DESPESA	018		
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	100.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>3.100.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os Créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de Anulação Parcial da dotação abaixo descrita:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ENTIDADE	04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
ÓRGÃO	19	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
UNIDADE	19.01.01	DIVISÃO EXECUTIVA E FINANCEIRA	
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBFUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ATIVIDADE	4003	PARA CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
FICHA DE DESPESA	001		
CAT. ECONÔMICA	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- 1.750.000,00
ATIVIDADE	9001	PARA SUPLEMENTAÇÕES	
FICHA DE DESPESA	016		
CAT. ECONÔMICA	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- 1.350.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>- 3.100.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Leis

#### **Lei nº 2771, de 29 de novembro de 2022**

*Institui a meia entrada para Professores do Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Universitário, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), e demais profissionais da Educação Básica, em quaisquer Eventos Culturais Exibidos nas Salas e Casas e Espetáculos, inclusive Museus, Exposições e Shows no âmbito Municipal e dá outras providências.*

**Autoria: Adalgisa Lopes Ward (Projeto de Lei nº 242/2022)**

**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:**

**Art. 1º** - Os Professores do Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Universitário, **Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) e demais profissionais da Educação Básica, nos termos da Lei nº 14.113/2020, Lei do FUNDEB**, terão direito à meia entrada em quaisquer eventos culturais exibidos nas Salas e Casas do Município, inclusive Museus, Exposições e Shows.

**Parágrafo Único** - Para fazer jus a meia entrada de que trata o caput bastará o **profissional** apresentar na bilheteria qualquer documento que comprove sua condição de **Profissional da Educação**, assim como o documento de identidade **com foto**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 29 de novembro de 2022.

**Flávio Eduardo Zandoná**  
**Presidente da Câmara**

**Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra**

.....